



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º ED/84/2024

**ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE TRES FOGOS DE
HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL NO BAIRRO SOCIAL DO CAMPO DE
BAIXO**

NUNO FILIPE MELIM BATISTA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, faz público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do Regulamento de Habitações Sociais do Município do Porto Santo, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 86, de 03-05-2024, que a Câmara Municipal do Porto Santo, na sua reunião de 9 de agosto, deliberou aprovar a **abertura de Concurso por Classificação**, a decorrer a partir do dia 02/09/2024, para atribuição de três fogos de Habitação Social, propriedade do Município do Porto Santo, nos seguintes termos:

1. Tipo de procedimento:

A Atribuição, em regime de arrendamento, das habitações propriedade do Município, identificadas no ponto 3 do presente edital, realiza-se através de concurso por classificação, nos termos do n.º 9 do Regulamento Municipal de Habitações Sociais do Município do Porto Santo em vigor, cuja atribuição é realizada em função da melhor classificação obtida pelos candidatos, apurada através dos critérios de hierarquização e ponderação descritos, no ponto 6 do presente Edital.

2. Prazos do Procedimento e Publicitação:

2.1. Os prazos que regem as diferentes etapas do procedimento são os seguintes:

a) **Prazo para apresentação de candidatura:** 20 dias úteis após a publicação do presente Anúncio nos lugares de estilo do Município do Porto Santo e no site do Município www.cm-portosanto.pt;

b) **Prazo para solicitação de esclarecimentos por parte dos interessados:** até 8 dias úteis após a publicitação do presente Anúncio;

c) **Prazo para prestação de esclarecimentos pela Câmara Municipal:** 5 dias úteis após a solicitação de esclarecimentos;



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

d) **Prazo para elaboração do relatório preliminar e apresentação da lista provisória de atribuição das habitações:** Até 45 dias úteis contados do encerramento do período de apresentação das candidaturas;

e) **Prazo para apresentação de reclamações relativas à lista provisória de atribuição das habitações por parte dos interessados:** Até 5 dias úteis após a sua publicação;

f) **Prazo para elaboração do relatório final e apresentação da lista de atribuição definitiva:** Até 10 dias úteis contados do termo do prazo de reclamação da lista provisória;

2.2. As respostas aos esclarecimentos são notificadas aos candidatos, sendo as reclamações analisadas no âmbito do relatório final do júri para atribuição definitiva.

3. Identificação, tipologia e área útil das habitações a concurso:

Bairro Social do Campo de Baixo
Estrada Padre Carlos Freitas,
9400-136 Porto Santo

Bloco B		
Fogo Habitacional	Tipologia	Área útil (m2)
Apartamento AC, Bloco B - 2º andar	T3	81,22

Bloco E		
Fogo Habitacional	Tipologia	Área útil (m2)
Apartamento C, Bloco E - r/c	T3	81,22

Bloco F		
Fogo Habitacional	Tipologia	Área útil (m2)
Apartamento T, Bloco F - 2º andar	T1	50,34

3.1. A atribuição das habitações do Bairro Social do Campo de Baixo, poderá ocorrer por motivos imperiosos e excepcionais que se enquadrem no regime de exceção previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Habitações Sociais do Município do Porto Santo em vigor.



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

4. Regime de Arrendamento:

Os fogos de habitação Social, ficam sujeitos ao regime da determinação e fixação das rendas das habitações sociais de acordo com a legislação em vigor, bem como pelo Regulamento de Habitações Sociais do Município do Porto Santo.

5. Critérios de Acesso:

Poderão apresentar candidatura os cidadãos maiores de idade, moradores no concelho do Porto Santo há mais de um ano e que reúnam as condições de acesso estabelecidas no Regulamento de Habitações Sociais do Município do Porto Santo em vigor e não se encontrem em situação de impedimento elencado no programa de procedimento.

6. Critérios de hierarquização e de ponderação das candidaturas:

De acordo com o Regulamento de habitações Sociais do Município do Porto Santo em vigor as candidaturas são ordenadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva matriz de classificação referida no programa de Procedimento:

- a) Caracterização da situação habitacional;
- b) Agregados familiares monoparentais;
- c) Existência de elementos no agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos;
- d) Existência de elementos menores;
- e) Existência de elementos no agregado familiar com deficiência;
- f) Duração Temporal de residência fixa no Concelho do Porto Santo;
- g) Rendimentos do Agregado;

7. Local e forma de proceder à apresentação da candidatura:

7.1. O Boletim de candidatura pode ser obtido no SMIS – Serviço Municipal de Intervenção Social, no Edifício da Câmara Municipal do Porto Santo, todos os dias úteis, das 09h00 às 15h00 ou em www.cm-portosanto.pt.

7.2. A candidatura deverá ser apresentada juntamente com todos os documentos indicados no Programa do Procedimento, em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, no prazo indicado no ponto 2.1. al a), podendo ser remetida por via postal registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal do Porto Santo – Largo do Município – 9 400-162 PORTO SANTO, ou entregue diretamente no SMIS – Serviço Municipal de Intervenção Social, no Edifício da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

do Porto Santo, todos os dias úteis, das 09h00 às 15h00, pelos candidatos ou seus legais representantes, contra recibo.

8. Local e forma de divulgação da lista provisória e definitiva dos candidatos apurados:

Os relatórios do júri com a lista provisória e definitiva de atribuição das habitações serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio da internet do Município em www.cm-portosanto.pt.

9. Júri do Concurso

De acordo com a deliberação tomada em reunião de 09/08/2024, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Mariana Vasconcelos, Vereadora;

1.º Vogal: Laureano Silva, Técnico Superior;

2.º Vogal: Ana Bela Santos, Chefe de Divisão;

1.º Suplente: Carolina Escócio, licenciada;

2.º Suplente: Sandra Rodrigues, Assistente Técnica.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital que vai se publicado nos locais de estilo e no site da internet deste município.

Porto Santo, 29 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



Nuno Filipe Melim Batista